

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'PP' and other illegible marks.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO GESTOR, DA CARREIRA DE ENFERMAGEM, NA ÁREA CIRÚRGICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**

-----**ATA N.º 1**-----

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Hospital de São Francisco Xavier, Estrada Forte do Alto Duque, 1449-005 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de enfermeiro gestor, da carreira de enfermagem, na área cirúrgica, nomeado por deliberação do Conselho de Administração, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Presidente: Lina Maria Duque Martins – Enfermeira gestora da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

1º Vogal Efetivo: Susana Cristina Domingos Gaspar de Sá – Enfermeira gestora da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E. P. E.-----

2º Vogal Efetivo: Miguel Ângelo Fernando de Castro – Enfermeiro gestor da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E. P. E.-----

1º Vogal Suplente: José do Rosário Sempere – Enfermeiro gestor da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E. P. E.-----

2º Vogal Suplente: Rita Cristina da Cruz dos Reis Carvalho – Enfermeira gestora da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E. P. E.-----

**Ordem de trabalhos**-----

1. Leitura da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira especial de enfermagem aplicável à carreira de enfermagem por força do disposto no n.º 8 da cláusula 2ª do ACT referido, e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 247/09, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27/05, e demais legislação aplicável -----
2. Leitura das competências do Enfermeiro Gestor definidas pela Ordem dos Enfermeiros e funções do enfermeiro gestor previstas nas carreiras especial de enfermagem e carreira de enfermagem, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio -----
3. Definição de critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos a enfermeiros gestores, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e o concurso a que se destina -----
4. Definição dos critérios de ordenação preferencial. -----

**Deliberações** -----

Handwritten notes in blue ink, including a signature and some illegible scribbles.

Iniciou-se a sessão com a leitura da documentação prevista nos pontos 1 a 3 da ordem de trabalho, tendo o júri deliberado por unanimidade, quanto aos métodos de seleção, o seguinte:-----

**1. Método de seleção**-----

Serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

- a) Avaliação curricular.-----
- b) Prova pública de discussão curricular, com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem.-----

Os resultados, em cada um dos métodos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, arredondados às centésimas.-----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o que obtenha classificação final inferior a 9,5 valores.-----

**I. Avaliação Curricular (AC):**-----

Os parâmetros de avaliação são os previstos no artigo 7º da Portaria n.º 153/2020, de 23/06.-----

O *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu (até 10 páginas), deve ser escrito em Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado. As atividades descritas no *curriculum vitae* devem ser devidamente documentadas, não sendo consideradas as que não estejam comprovadas.-----

O projeto a apresentar pelo candidato não deve ter mais de dez páginas, incluindo anexos (excluem-se a capa, o índice e referências bibliográficas), deve ser escrito em Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado.-----

Serão excluídos os candidatos que façam no *curriculum vitae* declarações incongruentes ou apresentem falsa documentação.-----

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara, por entidade idónea ou órgão de administração ou Enfermeiro(a) Diretor(a).-----

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação.-----

A classificação no método de seleção "Avaliação Curricular" resulta da fórmula seguinte:-----

$$AC=EP+PGTC+AFF+AFM+TPC+ECE+DRPMC+ADI+POS+FGSS$$

Em que:-----

**AC** – Avaliação Curricular-----

**EP** – Experiência Profissional-----

**PGTC** – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões-----

**AFF** – Atividades formativas frequentadas-----

**AFM** – Atividades formativas ministradas-----

Handwritten initials and marks in the top right corner, including 'PP' and 'AO'.

**TPC** – Trabalhos publicados ou comunicados -----

**ECE** – Experiência de coordenação de equipas -----

**DRPMC** – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua -----

**ADI** – Atividades docentes e/ou de investigação -----

**POSCP** – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais -----

**FGSS** – Formação em gestão de serviços de saúde -----

Os parâmetros de avaliação serão pontuados de acordo com os seguintes critérios: -----

**EP** – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho (de 0 a 4 valores).-----

- Com competência acrescida avançada em gestão reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros: -----
  - 1 valor -----
- Tempo de serviço com a categoria de enfermeiro especialista: -----
  - ≥ 3 anos e ≤ 5 anos – 0,25 valores -----
  - > 5 anos – 0,5 valores -----
- Tempo de serviço de enfermeiro nomeado em funções de gestão/direção:-----
  - ≤ 3 anos – 1 valor -----
  - > 3 anos e ≤ 5 anos – 1,5 valores-----
  - > 5 anos – 2 valores-----
- Nota da avaliação do desempenho do último biénio concluído: -----
  - Sem avaliação do desempenho válida – 0 valores-----
  - Avaliação do desempenho com menção de Adequado – 0,3 valores-----
  - Avaliação do desempenho com menção de Relevante – 0,4 valores -----
  - Avaliação do desempenho com menção de Excelente – 0,5 valores-----

**PGTC** – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 1 valor) – (apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridas no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júris de concursos de recursos humanos e/ou de materiais).-----

- 0,1 valores por cada participação como vogal suplente de júri. -----
- 0,2 valores por cada participação em grupos de trabalho, comissões, presidente ou vogal efetivo de júri. -----

**AFF** – Atividades formativas frequentadas (de 0 a 1 valor) – (apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos, realizadas fora do âmbito do Curso de Gestão dos Serviços de Saúde,

enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional, qualidade e comunicação).-----

- 0,1 valores por cada ação de formação inferior a 7 horas-----
- 0,2 valores por cada ação de formação superior ou igual a 7 horas-----
- 0,5 valores por cada curso de pós-graduação ou mestrado numa das áreas mencionadas-----

**AFM** – Atividades formativas ministradas (de 0 a 2 valores) – (apenas serão consideradas atividades formativas na área de especialidade ou da gestão em saúde em tempos diferentes. A mesma formação é contabilizada apenas uma vez, num mesmo ano).-----

- 0,2 valores por cada formação ministrada superior ou igual a 1 hora-----

**TPC** – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (de 0 a 1 valor) – (não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica).-----

- 0,2 valores por cada trabalho publicado em revistas científicas ou por cada comunicação em evento científico de enfermagem.-----

**ECE** – Experiência de coordenação de equipas (de 0 a 3 valores) – (apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas ou de substituição do enfermeiro gestor ou com funções de chefia).-----

- 0,5 valor por cada ano de coordenação de serviço e/ou substituição do enfermeiro gestor-----
- 0,2 valores por cada ano de coordenação de equipas de enfermeiros como responsável de turno -

**DRPMC** – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (de 0 a 2 valores) – (apenas serão considerados projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais).-----

- 0,5 valor por cada projeto/grupo de trabalho como responsável-----

**ADI** – Atividades docentes e/ou investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (de 0 a 2 valores).-----

- 0,25 valores por cada atividade docente
- 1 valor por cada participação em trabalhos de investigação na área de enfermagem e fora do âmbito académico-----

**POSCP** – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (de 0 a de 2 valores)-----

- 0,5 valor por cada mandato completo (3 anos)-----

**FGSS** – Formação em gestão de serviços de saúde (de 0 a 2 valores) – (apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais).-----

- 2 valores - com formação em gestão de serviços de saúde-----

A aplicação dos critérios de avaliação da avaliação curricular será registada na Ficha de Avaliação Curricular aprovada em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO I).-----

*Handwritten notes:*  
df  
of  
PPH

**II. Prova pública de discussão curricular (PPDC):**-----

A Prova Pública de Discussão Curricular terá a duração máxima de 60 minutos, 15 dos quais são de exposição livre do candidato, sobre o seu currículo profissional e projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, 20 minutos para o júri questionar e 25 minutos a utilizar pelo candidato na sua defesa final.-----

Os resultados da prova pública de discussão curricular e do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, em cada um dos parâmetros de avaliação definidos no ponto 5, do artigo 8º, da Portaria n.º 153/2020, de 23/06, pontuados de acordo com os critérios descritos abaixo.-----

Assim, a fórmula de cálculo do método de seleção “Prova pública de discussão curricular” é a seguinte: ---

**PPDC=A+B+C+D**-----

**A – Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso (de 0 a 6 valores).**-----

- Evidencia insuficiente capacidade de comunicação, insuficiente argumentação e insuficiente clareza de discurso – 0 valores -----
- Evidencia suficiente capacidade de comunicação, suficiente argumentação e suficiente clareza de discurso – 2 valores -----
- Evidencia boa capacidade de comunicação, boa argumentação e boa clareza de discurso – 4 valores -----
- Evidencia elevada capacidade de comunicação, elevada argumentação e elevada clareza de discurso – 6 valores -----

**B – Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (0 a 4 valores).**-----

- Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, ausência de coerência com a missão, visão e valores institucionais da ULSLO – 0 valores -----
- Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, parcial coerência com a missão, visão e valores institucionais da ULSLO – 2 valores -----
- Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, total coerência com a missão, visão e valores institucionais da ULSLO – 4 valores -----

**C – Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa (de 0 a 4 valores).**-----

- Ausência de contributos para o desenvolvimento profissional da equipa, na apresentação e discussão do projeto de gestão – 0 valores -----
- Demonstra contributos com articulação para o desenvolvimento profissional da equipa, na apresentação e discussão do projeto de gestão – 2 valores -----
- Demonstra contributos relevantes para o desenvolvimento profissional da equipa, na apresentação e discussão do projeto de gestão – 4 valores -----

D – Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores (de 0 a 6 valores).-----

- Apresentação e discussão do projeto de gestão sem evidência de contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores de qualidade estabelecidos – 0 valores -----
- Apresentação e discussão do projeto de gestão com contributos escassos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores de qualidade estabelecidos – 2 valores -----
- Apresentação e discussão do projeto de gestão com contributos adequados às exigências para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores de qualidade estabelecidos – 4 valores -----
- Apresentação e discussão do projeto de gestão evidenciando contributos relevantes para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores de qualidade estabelecidos – 6 valores -----

A aplicação dos critérios de avaliação da prova pública de discussão curricular será registada na Ficha que consta como ANEXO II à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

## 2. Classificação final (CF)-----

A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = (0,40 \times AC) + (0,60 \times PPDC) \text{ -----}$$

Em que: -----

CF – Classificação Final-----

AC – Avaliação Curricular-----

PPDC - Prova pública de discussão curricular-----

Todos os casos omissos serão decididos pelo júri de acordo com a lei vigente.-----

## 3. Critérios de ordenação preferencial:-----

Estabelece o júri, de acordo com o artigo 29º da portaria 153/2020 de 23 de junho, que em situações de igualdade de valoração final, após aplicação dos critérios referidos na Portaria supracitada, aplicam-se como forma de desempate os seguintes critérios de ordenação preferencial:-----

- Ter maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na ULSLO-----

Por mais nada haver a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião às treze horas e, para que conste, foi lavrada ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

Presidente do Júri:

Lina Maria Duque Martins

1º Vogal efetivo:

Susana Cristina Domingos Gaspar de Sá

2º Vogal efetivo:

Miguel Ângelo Fernando de Castro

1º Vogal Suplente:

José do Rosário Sempere

2º Vogal Suplente:

Rita Cristina da Cruz dos Reis Carvalho

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO GESTOR, DA CARREIRA DE ENFERMAGEM, NA ÁREA CIRÚRGICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Parâmetro	Fundamentação <i>Elementos considerados no CV</i>	Classificação atribuída
AC – Avaliação Curricular		
EP – Experiência Profissional		
PGTC - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões		
AFF - Atividades formativas frequentada		
AFM - Atividades formativas ministradas		
TPC - Trabalhos publicados ou comunicados		
ECE - Experiência de coordenação de equipas		
DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua		
ADI - Atividades docentes e/ou de investigação		
POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais		
FGSS - Formação em gestão de serviços de saúde		
<b>TOTAL</b>		

O Júri:

*[Handwritten signatures and initials]*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO GESTOR, DA CARREIRA DE ENFERMAGEM, NA ÁREA CIRÚRGICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Data da Prova: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

<b>Parâmetro</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Classificação atribuída*</b>
A – Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso		
B – Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais		
C – Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa		
D – Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores		
<b>TOTAL</b>		

O Júri:

\*Quando a classificação é unânime, apenas é preenchida uma ficha por candidato

